



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 28/2026

DATA 15/04/2026

PROTOCOLO Nº 3209/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) nas placas de obras públicas, com acesso às informações da respectiva página de transparência, no Município de Várzea Paulista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) nas placas de obras públicas, com acesso às informações da respectiva página de transparência, disponibilizadas eletronicamente no sítio oficial do órgão público competente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se obras públicas todas aquelas executadas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º A página do órgão ao qual a obra é vinculada disponibilizará, para fins de fiscalização pública, as seguintes informações:

I – Objeto contratado;

II – População atendida;

III – Nome das empresa executoras do contrato;

IV – Valor total da obra, valor já executado e saldo a executar;

V – Eventuais aditivos contratuais;

VI – Data prevista para a conclusão da obra;

VII – Nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Art. 4º O Poder Público deverá manter atualizadas as informações na mesma página, de modo que o QR Code permaneça válido e acessível, independentemente do andamento do processo administrativo da obra.

Art. 5º O órgão municipal responsável pela fiscalização da obra deverá disponibilizar, mensalmente, relatórios sobre o andamento da execução para consulta pública.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.

**PROF. MAYCON DE NÓBREGA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer os mecanismos de transparência, controle social e fiscalização das obras públicas realizadas no Município de Várzea Paulista, mediante a obrigatoriedade de inserção de código bidimensional QR Code nas placas informativas, permitindo acesso direto às informações disponíveis na página de transparência do órgão responsável.

A Constituição Federal estabelece, como princípios da Administração Pública, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse contexto, a publicidade administrativa deve assegurar não apenas a divulgação formal dos atos, mas também o acesso efetivo às informações, possibilitando ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos, especialmente em obras que impactam diretamente a população.

A utilização do QR Code, tecnologia simples e amplamente acessível, representa medida moderna e de baixo custo, que facilita o acesso a dados relevantes como objeto da obra, valores, prazos, empresas executoras e responsáveis pela fiscalização. Trata-se de instrumento que amplia a transparência ativa e incentiva o controle social.

A proposta está em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ao promover a divulgação proativa de informações de interesse coletivo, reduzindo a necessidade de solicitações formais por parte dos cidadãos.



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



Ressalte-se que a medida não impõe obrigações desproporcionais à Administração, limitando-se a organizar e dar publicidade a informações já existentes, contribuindo para a modernização da gestão pública e o fortalecimento da governança.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que se alinha às boas práticas de governança pública, promove a modernização administrativa e reafirma o compromisso do Município com a transparência, a responsabilidade e o interesse público.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026

**PROF. MAYCON DE NOBREGA
VEREADOR**

**DE-SE CIÊNCIA AO
DOUTO PLENÁRIO:**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE**

**LEITURA PROCEDIDA NA
SESSÃO DE 28-04-26**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=86ZW-DF80-BZB1-2WYM>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 86ZW-DF80-BZB1-2WYM